

LEI MUNICIPAL Nº 915

DE, 08 DE ABRIL DE 2025.

“Cria vaga adicional para o cargo efetivo de Vigia no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências..”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada 2 (duas) vagas adicionais para o cargo efetivo de Vigia, a ser incluída no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, observadas as normas do Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 2º - As atribuições, requisitos e remuneração do cargo de Vigia permanecem aquelas já estabelecidas na legislação municipal específica que trata do quadro de servidores efetivos da Câmara.

Art. 3º - A contratação para as vagas ora criada se dará preferencialmente mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas em seu orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.04.08 18:55:07 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA